



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita¹⁹⁰

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2430 de 13 de agosto de 1997.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.861, de 21 de Novembro de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no Orçamento/ Programa vigente, crédito no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças
08.01.00.4.1.1.0.00.15.81.487-1.002 - F. 163R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
05.01.02 - Ensino Pré-Escolar
05.01.02.4.1.1.0.00.08.41.185-1.016 - F.041R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 13 de agosto de 1997.

O PREFEITO

Jose Arlindo Reginato Dias
JOSE ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Mariza Ivanete Guiraldeello
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

ELEVACAO DE CREDITO ESPECIAL

02 DECRETO 00002430 - 13/08/97

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00163	30.000,00
Total Lancado :	30.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadacao	Operacao	Credito	Superavit	Financeiro	Anulacao	Dotacao	Superavit	Orcamentario
							30.000,00	

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00041	ORCAMENTARIA	-30.000,00
08	- ENCARGOS GERAIS DO	Total Anulado : -30.000,00
08.01	- Recursos Supervisionados pela Divisao de Financas	
08.01.00.3.1.3.2.00.03.07.021-2.017	- F.142	R\$ 55.000,00
07	- DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS	
07.02	- Obras e Conservacao	
07.02.00.3.1.2.0.00.10.58.323-2.003	- F.103	R\$ 5.000,00
07.05	- Servicos Municipais	
07.05.00.3.1.2.0.00.10.60.021-2.012	- F.122	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTACOES		R\$ 70.000,00

ARTIGO 29 - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

07	- DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS	
07.04	- Servicos de Estrada de Rodagem Municipal	
07.04.00.4.1.2.0.00.16.88.534.1.001	- F.119	R\$ 70.000,00

ARTIGO 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 15 de agosto de 1997.
O PREFEITO

JOSE ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete